



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2014

Cópia extraída de fls. 43 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 507/12)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Denomina Praça da Amizade do Conjunto Turística o espaço público inominado, codlog 50.986-8, situado na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de maio de 2014, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça da Amizade do Conjunto Turística, codlog 50.986-8, o espaço livre delimitado pelas ruas conhecidas por Caldas Novas, Águas de Prata, Sete Quedas e Olinda (Setor 208 - Quadras 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35 e 37), situado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

ARS/jcss.